



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 241, DE 01 DE JULHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do **mês de julho de 2026**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2026, totalizando **20% (vinte por cento) de triênios**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de julho de 2026.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/07/2026.

Helio Lambert
Helio Lambert

Agente de Recursos Humanos.